

Futuro construído ou adquirido?

Ciência e tecnologia são as palavras fatais desse final de século XX. O país discute o que é mais importante: incorporar rapidamente os grandes avanços já obtidos pelas nações desenvolvidas ou construir aqui mesmo o futuro da nação. O tema é tratado em três artigos (os de número 253 a 255) do Capítulo IV, do Título VII, que trata da Ordem Social. Embora esses dispositivos contêm com a concordância da maior parte dos constituintes, questões relacionadas à ciência e à tecnologia, como a definição de empresa nacional e o conceito de mercado interno como patrimônio do País ainda prometem gerar muita polêmica e discussões em plenário.

O texto, na íntegra, dos três artigos é o seguinte:

Art. 253. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica e a pesquisa científica básica.

§ 1º A pesquisa científica básica, desenvolvida com plena autonomia, receberá tratamento prioritário do poder público.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltará-se para a solução dos grandes problemas brasileiros em escala nacional e regional.

§ 3º O compromisso do Estado com a ciência e a tecnologia deverá assegurar condições para a valorização dos recursos humanos nela envolvidos e para a ampliação, plena utilização e renovação permanente da capacidade técnico-científica instalada no País.

Art. 254. O mercado interno integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação.

Parágrafo único. O estado e as entidades da administração direta e indireta privilegiarão a capacitação científica e tecnológica nacional como critérios para concessão de incentivos, compras e acesso ao mercado brasileiro.

Art. 255. Em setores nos quais a tecnologia de ponta seja fator determinante de produção, serão consideradas nacionais as empresas que, além de atenderem aos requisitos definidos no art. 200, estejam sujeitas ao controle tecnológico nacional em caráter permanente, exclusivo e incondicional.

Parágrafo único. É considerado controle tecnológico nacional o exercício, de direito e de fato, do poder decisório para desenvolver, gerar, adquirir e absorver a tecnologia de produto e de processo de produção.

O art. 200 estabelece a definição de empresa nacional afirmando que "será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no país, cujo controle decisório e de capital votante esteja em caráter permanente, exclusivo e incondicional sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no país ou de entidades de direito público interno".

Esse capítulo do projeto de

constituição para o parlamentar Adolfo Oliveira, do Partido Liberal do Rio de Janeiro e membro da Comissão de Sistematização, foi bastante prudente, e teve por resultado, segundo o constituinte, um texto de bom nível. Adolfo Oliveira acredita que o principal avanço do projeto é que torna possível uma abertura na legislação de modo a valorizar a pessoa do pesquisador e a própria pesquisa no País.

Já o constituinte Severo Gomes (PMDB — SP) acredita que, com os primeiros avanços obtidos no sentido de valorizar o trabalho do pesquisador no País, será possível dar passos posteriores que modifiquem a atual realidade do setor. Severo Gomes recordou, inclusive, uma visita sua ao IMPE, de São José dos Campos, na qual considerou as condições ainda insuficientes dadas ao pesquisador. Outro problema brasileiro no setor atualmente é o recuo salarial, que enfrentam esses profissionais e estudiosos.

Ainda no âmbito de legislação complementar posterior, Severo Gomes acredita ser necessário fixar recursos orçamentários para que a pesquisa tanto no campo científico como tecnológico tenha uma relativa autonomia que lhe permita ampliar as suas condições e áreas de atendimento. Severo Gomes recordou, inclusive, que a lei de informática, que hoje é resultado de intensa negociação entre Estados Unidos e Brasil, tinha em seu texto original uma destinação de verba especificada justamente para que se permitisse um avanço da pesquisa nacional no setor.

"Infelizmente, o presidente da República na época vetou essa destinação de recursos." A possibilidade de uma futura reserva de mercado para capacitação de empresas nacionais, o constituinte considera importante para o desenvolvimento do País. Definir o que é uma empresa nacional é pois importante para que se evitem casos como o do setor de comunicações. De acordo com Severo Gomes, embora o setor tenha empresas onde se registram inclusive domínio do capital nacional, na realidade apenas comercializam tecnologia obtida no exterior.

Essa reserva de mercado, por isso, teria importante papel no desenvolvimento de tecnologia nacional. "As empresas estrangeiras dificilmente terão interesse em desenvolver no Brasil uma tecnologia que já foi dominada em seu país de origem, nos laboratórios da empresa, e que estão, inclusive, na maioria das vezes inteiramente pagas no país de origem." Severo Gomes elogiou ainda dispositivo que considera o mercado interno como patrimônio nacional, por ser este conceito, segundo ele, fundamental para o desenvolvimento e domínio de tecnologia a nível interno.

Para o constituinte Roberto Campos (PDS — MT), entretanto, o dispositivo referente a ciência e tecnologia deveria simplesmente determinar que ao estado cabe a promoção da pesquisa que permita o desenvolvimento nacional, inclusive através de incentivos.

Roberto Campos coloca-se radicalmente contrário à definição do mercado interno como parte do patrimônio nacional, pois essa disposição dificultaria a inserção do país no próprio comércio exterior. O parlamentar pergunta até se o fato de o Brasil aumentar a sua participação no mercado exterior permitiria que essa fatia fosse considerada como parte integrante do patrimônio nacional.

"Da forma como está colocada parecerá que o fato de Portugal e Espanha terem assinado os acordos que colocam os dois países dentro do Mercado Comum Europeu significaria que essas nações perderam o seu patrimônio nacional. O mesmo raciocínio se aplica quando o Brasil firma um acordo aduaneiro com a Argentina, por exemplo."

Outro ponto contestado pelo constituinte Roberto Campos é a definição de empresa nacional dentro desse capítulo, em que se coloca como exigência o controle incondicional do capital por brasileiros. "Ninguém vende ou cede tecnologia incondicionalmente. O país, como qualquer outro, terá que obedecer aos critérios internacionais tendo, por exemplo, que pagar royalties como qualquer outra nação, pois, do contrário, as empresas nacionais não obterão nenhum contrato de cessão de tecnologia no exterior. Roberto Campos considerou essa medida como mais uma tentativa de se estabelecer novas formas de reserva de mercado dentro do país.

O constituinte Carlos Alberto Caó (PDT — RJ), por sua vez, considerou exatamente a definição do mercado interno como patrimônio nacional o grande avanço do projeto de constituição, pois, segundo ele, permitirá que sejam asseguradas temporariamente atividades econômicas essenciais ao desenvolvimento e à soberania nacional.

A reação que se tem verificado no exterior contra a política de informática brasileira, afirma Carlos Alberto Caó, não é dirigida contra a reserva de mercado em si, mas contra a existência de um diploma

legal que aprove a reserva. Essa situação, acredita ele, poderá ser contornada antes mesmo de concluídos os trabalhos da Assembléia Nacional pois o Congresso já está apreciando normas legais sobre a questão.

"O que é importante ser ressaltado é que a política de reserva de mercado não é uma invenção brasileira, mas foi adotada em diferentes épocas das economias capitalistas e vários países adotaram a reserva como instrumento de política econômica", afirmou o parlamentar. "Todo apoio e incentivo do estado, tanto administrativo como legal, deve ser convertido para as empresas nacionais, como fazem outros países".

Carlos Alberto Caó ressaltou contudo que a autonomia tecnológica é relativa no mundo de hoje, pois o Brasil como tantas outras nações precisa de aporte de informação tecnológica do exterior. Por isso, não se pretende fechar o país, mas apenas, considerou ele, absorver tecnologia elaborada no Brasil e desenvolver o conhecimento, sem que os brasileiros sejam obrigados a recorrer sempre ao sistema de "caixas pretas".

A partir dos dispositivos aprovados na Comissão de Sistematização, Carlos Alberto Caó acredita que se deverá procurar dotar as universidades de meios não somente financeiros, de modo a que essas instituições possam realizar trabalhos de pesquisa.

O constituinte Artur da Távola (PMDB — RJ) não acredita que a reserva de mercado seja uma imposição resultante de texto aprovado pela Comissão de Sistematização. Segundo ele, o projeto apenas cria a possibilidade de o país fazer uso da reserva quando esse instrumento for considerado apropriado. Quanto às ameaças norte-americanas de retaliação aos produtos brasileiros em virtude de lei de informática, Artur da Távola lembrou ser um dos dilemas do constituinte exatamente o fato de que ele não está legislando para o momento, mas ao mesmo

tempo não pode desconsiderar a realidade presente. Entretanto, Artur da Távola crê que esse dilema se resolve na medida em que o constituinte se tiver resolvido pelos interesses nacionais. "Não se pode legislar sob chantagem de qualquer espécie".

Artur da Távola considera de fundamental importância a preocupação hoje com a questão do desenvolvimento tecnológico e científico, a final "a tecnologia e a ciência estão para o futuro assim como a economia esteve para o passado e o presente.

O parlamentar do Rio de Janeiro não acredita, por sua vez, que com os dispositivos do projeto se possa impedir ou diminuir a troca de informações tecnológicas. De acordo com ele, essa troca não é de forma nenhuma automática, mas, pois as grandes companhias não trocam tecnologia com qualquer outro país.

Artur da Távola não pretende com essa argumentação definir que somente o estado possa ser o agente gerador de ciência e tecnologia na sociedade. Em sua opinião, essa participação deve igualmente caber à iniciativa privada, mas crê entretanto que a pesquisa pura, por ser mais dispendiosa, deve caber ao estado, enquanto a pesquisa aplicada, pelas próprias condições que oferece, deve receber maior apoio da iniciativa privada. Esse esforço de dotação tecnológica, portanto, deve ser conjunto.

Já sobre a definição de empresa nacional, o constituinte acredita que deve haver uma definição clara não para fechar o mercado brasileiro, mas para dar condições de independência à empresa nacional.

O importante, segundo ele, é dar condições de competitividade à indústria nacional, sempre obedecendo o grau de instrumentação de cada setor, permitindo que o capital estrangeiro entre em setores onde o domínio científico e tecnológico ainda não se fez em grau que permita uma soberania.

"Considere o texto da Comissão de Sistematização muito bom no tópico referente à ciência e tecnologia, principalmente porque deu conteúdo nacionalista ao problema". Estas palavras são do constituinte Inocêncio Oliveira (PFL — PE), que acrescentou que o futuro do país será proporcional ao desenvolvimento tecnológico que se obtiver.

Quando à questão específica da informática, Inocêncio Oliveira afirmou ser importante a reserva de mercado por fortalecer o capital nacional em um setor tão vital para a economia e o desenvolvimento de diversos outros setores. Esse instrumento, segundo ele, permitirá ao país no futuro atingir a auto-suficiência, entretanto é preciso reconhecer que existem áreas dentro do setor da informática que o Brasil ainda não detém conhecimento suficiente. Por esse motivo, ele é favorável à abertura, por exemplo, na área de programas, desde que seja por um período determinado e de modo a abrir para o País uma perspectiva de autonomia futura.



Inocêncio de Oliveira



Artur da Távola



Carlos Alberto Caó



Severo Gomes



Arnaldo Faria de Sá



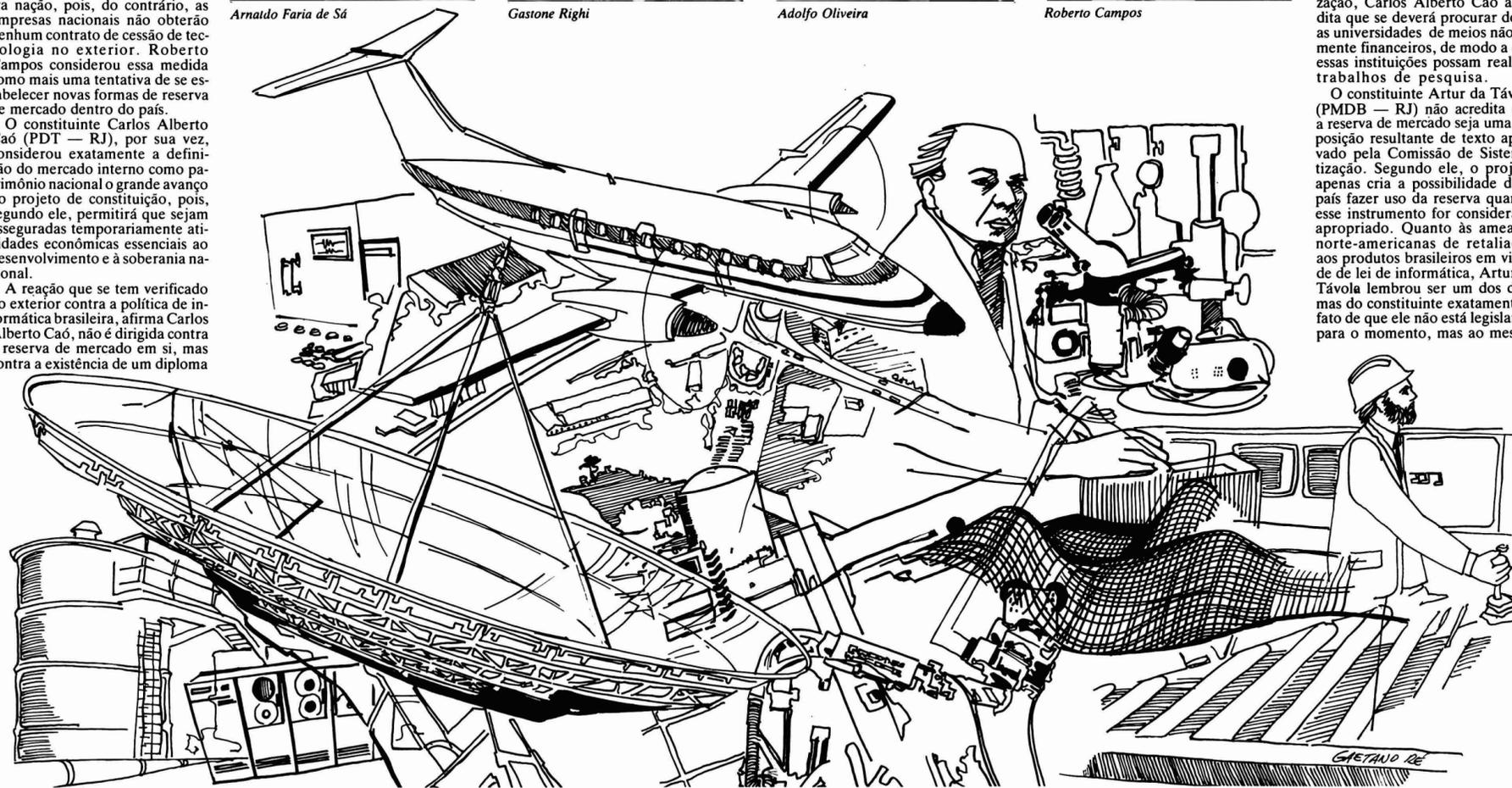
Gastone Righi



Adolfo Oliveira



Roberto Campos



tempo não pode desconsiderar a realidade presente. Entretanto, Artur da Távola crê que esse dilema se resolve na medida em que o constituinte se tiver resolvido pelos interesses nacionais. "Não se pode legislar sob chantagem de qualquer espécie".

Artur da Távola considera de fundamental importância a preocupação hoje com a questão do desenvolvimento tecnológico e científico, a final "a tecnologia e a ciência estão para o futuro assim como a economia esteve para o passado e o presente.

O parlamentar do Rio de Janeiro não acredita, por sua vez, que com os dispositivos do projeto se possa impedir ou diminuir a troca de informações tecnológicas. De acordo com ele, essa troca não é de forma nenhuma automática, mas, pois as grandes companhias não trocam tecnologia com qualquer outro país.

Artur da Távola não pretende com essa argumentação definir que somente o estado possa ser o agente gerador de ciência e tecnologia na sociedade. Em sua opinião, essa participação deve igualmente caber à iniciativa privada, mas crê entretanto que a pesquisa pura, por ser mais dispendiosa, deve caber ao estado, enquanto a pesquisa aplicada, pelas próprias condições que oferece, deve receber maior apoio da iniciativa privada. Esse esforço de dotação tecnológica, portanto, deve ser conjunto.

Já sobre a definição de empresa nacional, o constituinte acredita que deve haver uma definição clara não para fechar o mercado brasileiro, mas para dar condições de independência à empresa nacional.

O importante, segundo ele, é dar condições de competitividade à indústria nacional, sempre obedecendo o grau de instrumentação de cada setor, permitindo que o capital estrangeiro entre em setores onde o domínio científico e tecnológico ainda não se fez em grau que permita uma soberania.

"Considere o texto da Comissão de Sistematização muito bom no tópico referente à ciência e tecnologia, principalmente porque deu conteúdo nacionalista ao problema". Estas palavras são do constituinte Inocêncio Oliveira (PFL — PE), que acrescentou que o futuro do país será proporcional ao desenvolvimento tecnológico que se obtiver.

Quando à questão específica da informática, Inocêncio Oliveira afirmou ser importante a reserva de mercado por fortalecer o capital nacional em um setor tão vital para a economia e o desenvolvimento de diversos outros setores. Esse instrumento, segundo ele, permitirá ao país no futuro atingir a auto-suficiência, entretanto é preciso reconhecer que existem áreas dentro do setor da informática que o Brasil ainda não detém conhecimento suficiente. Por esse motivo, ele é favorável à abertura, por exemplo, na área de programas, desde que seja por um período determinado e de modo a abrir para o País uma perspectiva de autonomia futura.

Já o constituinte Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP) acredita que o capítulo de ciência e tecnologia encontra prejuízo em virtude de toda a preocupação em torno da reserva de mercado para a informática e das retaliações do governo norte-americano. "A reserva em si, eu considero um instrumento importante, entretanto a atual reserva está distorcida, pois é apenas uma política para alguns." Arnaldo Faria de Sá lembrou ainda o que considerou uma fragilização da economia brasileira diante das sanções que poderão ser adotadas pelo governo dos Estados Unidos e citou como exemplo a sua recente viagem à cidade de França, que "está em pé de guerra com a possibilidade de perder o mercado norte-americano de calçados". Por esse motivo, o parlamentar vê o momento como desfavorável para a aprovação dos dispositivos inseridos no projeto da Comissão de Sistematização.

"Devemos ainda fortalecer a pesquisa neste País, pois atualmente temos poucos centros que se dedicam ao desenvolvimento científico e tecnológico. O Brasil, sendo a oitava economia do mundo, não pode, sob pena de desatualizar-se e desatualizar a própria indústria nacional, deixar de investir constantemente em pesquisa nos diversos setores." O constituinte pernambucano lembra a completa dependência por que passa o País no setor de química fina.

O líder do PTB, constituinte Gastone Righi, de São Paulo, também vê com bons olhos o resultado do projeto de constituição no âmbito da ciência e tecnologia. Para ele, o texto permite à lei ordinária estabelecer proteção, tal como a reserva de mercado, mas, ao mesmo tempo, não chega a extremos que comprometam o Brasil perante as demais nações. Quanto à questão do mercado interno como patrimônio nacional, Gastone Righi acredita ser somente uma figura de retórica que não tem maior alcance.

Quanto ao papel do pesquisador, Gastone Righi pensa que a sua valorização não se encontra somente no capítulo referente à ciência e tecnologia, sendo ele contemplado igualmente nos dispositivos do projeto constitucional atinentes à educação. Afinal, confirma ele, este é o ponto mais crucial para o avanço do País no conhecimento que lhe viabilizará o desenvolvimento futuro. "Fora da pesquisa, não há progresso possível".

Gastone Righi igualmente combate aqueles que acreditam, que temem que a garantia da participação do Estado dando amparo à pesquisa se torne letra morta, como o percentual destinado à educação. "Pior é não haver qualquer tipo de previsão dentro do corpo legislativo. Se for um mau governo não cumprirá este e outros dispositivos, entretanto é preciso que haja um instrumento legal que dê suporte para que a sociedade civil possa pressionar o governo.

Já o constituinte Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP) acredita que o capítulo de ciência e tecnologia encontra prejuízo em virtude de toda a preocupação em torno da reserva de mercado para a informática e das retaliações do governo norte-americano. "A reserva em si, eu considero um instrumento importante, entretanto a atual reserva está distorcida, pois é apenas uma política para alguns." Arnaldo Faria de Sá lembrou ainda o que considerou uma fragilização da economia brasileira diante das sanções que poderão ser adotadas pelo governo dos Estados Unidos e citou como exemplo a sua recente viagem à cidade de França, que "está em pé de guerra com a possibilidade de perder o mercado norte-americano de calçados". Por esse motivo, o parlamentar vê o momento como desfavorável para a aprovação dos dispositivos inseridos no projeto da Comissão de Sistematização.

Humberto Martins